


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**9ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 715/717, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716106 e 6108, São Paulo-SP - E-mail: sp9cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1015545-31.2016.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL**  
 Exequente: **Jussara Neptune Herrmann e outro**  
 Executado: **Emerson Luis Negrelli e outros**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos EMERSON LUIS NEGRELLI, OSWALDO NEGRELLI JUNIOR, EDILSON JOSE NEGRELLI, SILVANA APARECIDA SALGADO NEGRELLI e TRANSNEGRELLI TRANSPORTES LTDA, por seu representante legal, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por JUSSARA NEPTUNE HERRMANN e RODRIGO NEPTUNE HERRMANN, Proc. nº 1015545-31.2016.8.26.0100.**

**O Doutor Valdir da Silva Queiroz Junior, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início no **dia 08 de janeiro de 2019**, encerrando-se no dia **15 de JANEIRO de 2019 às 14:00 horas**, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 22 de JANEIRO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 890). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **“DIREITOS QUE A EXECUTADA TRANSNEGRELLI DETÉM SOBRE OS LOTES 1, 2, 4, 9 E 10, LOTEAMENTO JARDIM PIGNATARI, CARAPICUÍBA-SP, DIREITOS REPRESENTADO PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO E VENDA DE IMÓVEL DATADO DE 28.09.2006, JUNTADO 1339/1343 DOS AUTOS, BEM ASSIM DIREITO SOBRE 2.919,18 M2 DE EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA PELA EXECUTADA “TRANSNEGRELLI” NO IMÓVEL, REPRESENTADO PELO ALVARÁ JUNTADO ÀS FLS. 1344 DOS AUTOS, atribuindo-se à penhora o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) –, imóvel assim descrito às fls. 1340: “...lote A da quadra A, composta pela unificação dos lotes 1,2,3,4,9 e 10 do Loteamento denominado Jardim Pignatari, na Cidade, Distrito e Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se na confluência do lote 05 da quadra A, com o alinhamento da citada via pública, numa extensão de 41,70 metros até a confluência com a propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CPTM – deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 67,20 metros até a confluência da Rua Waldemar T. Ometto, deflete à direita e segue confrontando com o lote 08 numa extensão de 30,00 metros, deflete à esquerda e segue confrontando com os lotes 08 e 05 numa extensão de 1,00 metro, deflete à direita e segue, confrontando com o lote 05, numa extensão de 30,05 metros até atingir o**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**9ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 715/717, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716106 e 6108, São Paulo-SP - E-mail: sp9cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

alinhamento da Rua Raposo Tavares, início desta descrição, encerrando área de 1.993,80 metros quadrados. Referido imóvel constitui os lotes 1, 02, 03, 04, 09 e 10 da quadra A e foi havido pelos outorgantes por força das matrículas 4345, 10573, e transcrições 48.191, 14.185 e 56.987 do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, e 10 Registro de Imóveis da Capital, respectivamente e está sendo objeto de Unificação o que é de pleno conhecimento da credora. Sobre referido imóvel foi edificado 2.919,18 m<sup>2</sup> de área construída, conforme fls. 1344 e 1345 dos autos”. **ÔNUS:** Há recursos pendentes (AI 2019219-72.2017.8.26.000 – desprovido, em fase de RESP) e Embargos à Execução (1060655-53.2016.8.26.0100). **VALOR DA AÇÃO: R\$ 13.965.947,73.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, e demais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

9ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 715/717, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716106 e 6108, São Paulo-SP - E-mail: sp9cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**